



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Breu Branco, 18 de fevereiro de 2020.

Memo. nº 2020.0218-01/ASS-SOC

Ilma. Sra.

POLIANA SILVA AZEVÊDO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
BREU BRANCO-PA.

Assunto: Solicitação de Autorização para abertura de Processo Licitatório

Senhora Secretária,

Considerando o término de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº **015/2018-PMBB**, bem como, o contrato administrativos oriundo da referida ARP, para execução de serviços funerários com **fornecimento de urnas, roupas e ornamentação, preparação do corpo e traslado dentro e fora do município de Breu Branco-PA**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, tem o dever de atender as necessidades de serviços funerários às famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade, com concessão de benefícios eventuais (recursos próprios), conforme acompanhamento e registro da SEMADS;

Considerando finalmente, a necessidade de contratar esses serviços, de forma que não sofra solução de continuidade, vimos solicitar de V.Sa., salvo melhor juízo, que autorize e encaminhe ao Departamento competente para que proceda a abertura de licitação, de preferência na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, no Sistema de Registro de Preços - SRP**, para contratação desse objeto, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes da relação ao presente anexa.

Atenciosamente,

Maria de Nazaré Lucas do Nascimento Ribeiro
MARIA DE NAZARÉ LUCAS DO NASCIMENTO RIBEIRO
Assistente Social - Matrícula nº 14710-1



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Anexo ao Memo. nº 2020.0218-01/ASS-SOC

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS DOS SERVIÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em **serviços funerários** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do quadro abaixo:

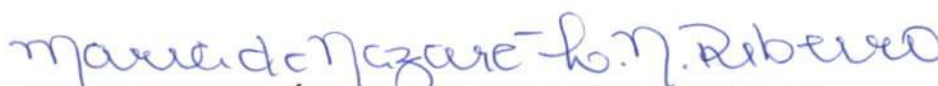
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE.
1	URNA MORTUÁRIA SIMPLES, TAMANHO NATI-MORTO. Especificação: Sextavada sem visor, quatro alças, duas chavetas, forração na caixa em TNT, travesseiro embutido, babador e acabamento externo. <i>Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, paramentação ou castiçal e velas, e 02(dois) suportes para urna. Remoção e cortejo para sepultamento em cemitério dentro do Município.</i>	Unidade	15
2	URNA MORTUÁRIA SIMPLES, TAMANHO INFANTIL - ATÉ 1M. Especificação: Sextavada sem visor, quatro alças, duas chavetas, forração na caixa em TNT, travesseiro embutido, babador e acabamento externo. <i>Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, paramentação ou castiçal e velas, e 02(dois) suportes para urna. Remoção e cortejo para sepultamento em cemitério dentro do Município.</i>	Unidade	25
3	URNA MORTUÁRIA SIMPLES, TAMANHO INFANTIL - DE 101CM ATÉ 120 CM. Especificação: Sextavada sem visor, seis alças, duas chavetas, forração na caixa em TNT, travesseiro embutido, babador e acabamento externo. <i>Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, paramentação ou castiçal e velas, e 02(dois) suportes para urna. Remoção e cortejo para sepultamento em cemitério dentro do Município.</i>	Unidade	25
4	URNA MORTUÁRIA SIMPLES, TAMANHO INFANTIL - DE 121 CM ATÉ 160 CM. Especificação: Sextavada sem visor, quatro alças, duas chavetas, forração na caixa em TNT, travesseiro embutido, babador e acabamento externo. <i>Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, paramentação ou castiçal e velas, e 02(dois) suportes para urna. Remoção e cortejo para sepultamento em cemitério dentro do Município.</i>	Unidade	25
5	URNA MORTUÁRIA NORMAL - 190x60x80 CM. Especificação: Sextavada sem visor, oito alças duras, quatro chavetas, forração na caixa em TNT, travesseiro embutido, babador e acabamento externo. <i>Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, paramentação ou castiçal e velas, e 02(dois) suportes para urna. Remoção e cortejo p/ sepultamento em cemitério dentro do Município.</i>	Unidade	100
6	URNA MORTUÁRIA OBESA - 200x80x100 CM. Especificação: Sextavada sem visor, oito alças duras, quatro chavetas, forração na caixa em TNT, travesseiro embutido, babador e acabamento externo. <i>Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, paramentação ou castiçal e velas, e 02(dois) suportes para urna. Remoção e cortejo para sepultamento em cemitério dentro do Município.</i>	Unidade	15



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

7	URNA MORTUÁRIA EXTRA-OBESA - 210x90x110 CM. Especificação: Sextavada sem visor, varão nas laterais, quatro chavetas, forração na caixa em TNT, travesseiro embutido, babador e acabamento externo. Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, paramentação ou castiçal e velas, e 02(dois) suportes para urna. Remoção e cortejo para sepultamento em cemitério dentro do Município.	Unidade	10
8	URNA MORTUÁRIA COMPRIDA - 215 x 60 x 80 CM. Especificação: Sextavada sem visor, oito alças duras, quatro chavetas, forração na caixa em TNT, travesseiro embutido, babador e acabamento externo. <i>Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, paramentação ou castiçal e velas, e 02(dois) suportes para urna. Remoção e cortejo para sepultamento em cemitério dentro do Município.</i>	Unidade	10
9	URNA MORTUÁRIA COMPRIDA /OBESO - 215 x 80 x 100 CM. Especificação: Sextavada sem visor, com varão nas laterais, quatro chavetas, forração na caixa em TNT, travesseiro embutido, babador e acabamento externo. <i>Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, paramentação ou castiçal e velas, e 02(dois) suportes para urna. Remoção e cortejo para sepultamento em cemitério dentro do Município.</i>	Unidade	10
10	ROUPA MORTUÁRIA. Especificação: Masculino: calça, camisa mangas compridas, gravata, cueca e meia. Feminino: blusa sem mangas, blazer, saia longa, calcinha e meia.	Conjunto	200
11	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO. Especificação: Ornamentação com flores artificiais, edredom com imagem e sem imagem e véu.	Unidade	80
12	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA. Especificação: Preparação de cadáver, incluindo higienização, injeção tanatus.	Unidade	80
13	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA TRASLADO DE CADÁVER, DISTÂNCIA DE ATÉ 100 KM.	Km	2.500
14	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA TRASLADO DE CADÁVER, DISTÂNCIA DE 101 ATÉ 1.000 KM.	Km	6.000

Breu Branco-PA, 18 de fevereiro de 2020.


MARIA DE NAZARÉ LUCAS DO NASCIMENTO RIBEIRO
Assistente Social - Matrícula nº 14710-1



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

JUSTIFICATIVAS

Considerando a solicitação da Assistente Social, Sra. MARIA DE NAZARÉ LUCAS DO NASCIMENTO RIBEIRO, justificamos a necessidade de abertura de certame licitatório, para formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços funerários para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme passamos a relatar.

1- DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO:

1.1- A contratação deverá ser feita através de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, no Sistema de Registro de Preços - SRP, com critério de julgamento "**Menor Preço Global por Lote**;

1.2- Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, têm o dever de atender as necessidades de serviços funerários às famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade, com concessão de benefícios eventuais (recursos próprios), conforme acompanhamento e registro da SEMADS;

1.3- Considerando que o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 015/2018-PMBB, bem como, o contrato administrativo oriundo da referida ARP, para execução de serviços funerários com **fornecimento de urnas, roupas e ornamentação, preparação do corpo e traslado dentro e fora do município de Breu Branco-PA**, já encontram-se vencidos, o que requer desta administração, providências urgentes para realização do novo processo

1.4- Quanto ao critério de julgamento de menor preço, será levado em consideração os preços praticados no mercado, bem como será realizada uma pesquisa de mercado com objetivo de apurar os preços. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

2- DA OPÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

2.1- A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, tem como fator principal, a vantajosidade que trás a administração pública, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

- I-** Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;
- II-** Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;
- III-** Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

- IV-** Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);
- V-** Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;
- VI-** Evita o fracionamento ilegal de despesa.
- (...)**
- VIII-** Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

3- DA OPÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL E NÃO ELETRÔNICO:

3.1- Em princípio, a opção pela forma **Presencial e não Eletrônica do Pregão** se dá por razões de ordem tecnológicas. O Município de Breu Branco não conta com disponibilidade de internet banda larga ou de outro recurso de comunicação de dados de longa distância que comporte, ainda hoje, a realização de um pregão eletrônico;

3.2- Em segundo lugar pelo fato de a legislação estar adstrita a União (Decreto Federal nº 10.024/2019, §1º de seu art. 1º), só alcançando as administrações municipais por ocasião do repasse de recursos voluntários mediante termo de convênio, quando deverá ser justificada a impossibilidade do uso do pregão eletrônico e a utilização do pregão presencial (Decreto 10.024/2019, §3º de seu art. 1º). No caso do Município de Breu Branco, limitação flagrante de ordem tecnológica aqui citada não permite, ainda hoje, que se realize pregão eletrônico. Abaixo transcrevemos textos do referido Decreto:

“Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

Art. 1º (...)

§ 1º. A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifos acrescentados)

§ 2º (...)

§ 3º. Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 4º. Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.” (grifos acrescentados)



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

4- DA ESCOLHA DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR LOTE E NÃO POR ITEM:

4.1- O critério de julgamento Menor Preço Global por Lote e não por item, tem como objetivo dar maior celeridade ao certame, não deixando de observar o princípio da economicidade, e ainda, levando-se em conta as características peculiares do objeto, que requer, de preferência, que todo os serviços sejam concentrados em um único local, ou seja, através de único fornecedor/prestador dos serviços. Por exemplo, vamos hipoteticamente considerar que em um atendimento de URNA MORTUÁRIA, TANATAROXIA DO CADÁVER, ORNAMENTAÇÃO e TRASLADO, seja isto feito por 04 (quatro) fornecedores distintos e até mesmo estabelecidos em localidades fora desta municipalidade, seria um grande e desnecessário transtorno, o que certamente não traria nenhum benefício para esta Administração, tampouco para as pessoas que carecem desse tipo de serviço do poder público.

4.2- Também deve se buscar o princípio da eficiência, evitando realizar processos licitatórios infrutíferos em alguns itens, seja porque o item é de pouca importância financeira a ponto de não atrair o licitante, seja pela quantidade pequena a ser adquirida, seja por qualquer outro fator. Nesta linha de raciocínio é que formamos o Lote Único da presente licitação, para que tenhamos adjudicados todos os itens em preços competitivos e para um único fornecedor.

5- DO OBJETO:

5.1- Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços funerários para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE. ESTIMADA
1	URNA MORTUÁRIA SIMPLES, TAMANHO NATI-MORTO. Especificação: Sextavada sem visor, quatro alças, duas chavetas, forração na caixa em TNT, travesseiro embutido, babador e acabamento externo. <i>Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, paramentação ou castiçal e velas, e 02(dois) suportes para urna. Remoção e cortejo para sepultamento em cemitério dentro do Município.</i>	Unidade	15
2	URNA MORTUÁRIA SIMPLES, TAMANHO INFANTIL - ATÉ 1M. Especificação: Sextavada sem visor, quatro alças, duas chavetas, forração na caixa em TNT, travesseiro embutido, babador e acabamento externo. <i>Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, paramentação ou castiçal e velas, e 02(dois) suportes para urna. Remoção e cortejo para sepultamento em cemitério dentro do Município.</i>	Unidade	25
3	URNA MORTUÁRIA SIMPLES, TAMANHO INFANTIL - DE 101CM ATÉ 120 CM. Especificação: Sextavada sem visor, seis alças, duas chavetas, forração na caixa em TNT, travesseiro embutido, babador e acabamento externo. <i>Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, paramentação ou castiçal e velas, e 02(dois) suportes para urna. Remoção e cortejo para sepultamento em cemitério dentro do Município.</i>	Unidade	25



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

4	URNA MORTUÁRIA SIMPLES, TAMANHO INFANTIL - DE 121 CM ATÉ 160 CM. Especificação: Sextavada sem visor, quatro alças, duas chavetas, forração na caixa em TNT, travesseiro embutido, babador e acabamento externo. <i>Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, paramentação ou castiçal e velas, e 02(dois) suportes para urna. Remoção e cortejo para sepultamento em cemitério dentro do Município.</i>	Unidade	25
5	URNA MORTUÁRIA NORMAL - 190x60x80 CM. Especificação: Sextavada sem visor, oito alças duras, quatro chavetas, forração na caixa em TNT, travesseiro embutido, babador e acabamento externo. <i>Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, paramentação ou castiçal e velas, e 02(dois) suportes para urna. Remoção e cortejo p/ sepultamento em cemitério dentro do Município.</i>	Unidade	100
6	URNA MORTUÁRIA OBESA - 200x80x100 CM. Especificação: Sextavada sem visor, oito alças duras, quatro chavetas, forração na caixa em TNT, travesseiro embutido, babador e acabamento externo. <i>Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, paramentação ou castiçal e velas, e 02(dois) suportes para urna. Remoção e cortejo para sepultamento em cemitério dentro do Município.</i>	Unidade	15
7	URNA MORTUÁRIA EXTRA-OBESA - 210x90x110 CM. Especificação: Sextavada sem visor, varão nas laterais, quatro chavetas, forração na caixa em TNT, travesseiro embutido, babador e acabamento externo. <i>Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, paramentação ou castiçal e velas, e 02(dois) suportes para urna. Remoção e cortejo para sepultamento em cemitério dentro do Município.</i>	Unidade	10
8	URNA MORTUÁRIA COMPRIDA - 215 x 60 x 80 CM. Especificação: Sextavada sem visor, oito alças duras, quatro chavetas, forração na caixa em TNT, travesseiro embutido, babador e acabamento externo. <i>Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, paramentação ou castiçal e velas, e 02(dois) suportes para urna. Remoção e cortejo para sepultamento em cemitério dentro do Município.</i>	Unidade	10
9	URNA MORTUÁRIA COMPRIDA /OBESO - 215 x 80 x 100 CM. Especificação: Sextavada sem visor, com varão nas laterais, quatro chavetas, forração na caixa em TNT, travesseiro embutido, babador e acabamento externo. <i>Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, paramentação ou castiçal e velas, e 02(dois) suportes para urna. Remoção e cortejo para sepultamento em cemitério dentro do Município.</i>	Unidade	10
10	ROUPA MORTUÁRIA. Especificação: Masculino: calça, camisa mangas compridas, gravata, cueca e meia. Feminino: blusa sem mangas, blazer, saia longa, calcinha e meia.	Conjunto	200
11	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO. Especificação: Ornamentação com flores artificiais, edredom com imagem e sem imagem e véu.	Unidade	80
12	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA. Especificação: Preparação de cadáver, incluindo higienização, injeção tanatus.	Unidade	80
13	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA TRASLADO DE CADÁVER, DISTÂNCIA DE ATÉ 100 KM.	Km	2.500
14	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA TRASLADO DE CADÁVER, DISTÂNCIA DE 101 ATÉ 1.000 KM.	Km	6.000

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS:

6.1- Os produtos e serviços objeto de cada Contrato, serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, mediante emissão de ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

- 6.2-** Os produtos/serviços serão pedidos de acordo com às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de forma parcelada e eventual.
- 6.3-** Os serviços serão executados no prazo máximo de até **04 (quatro) horas**, a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço.
- 6.4-** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e assinatura do responsável, devidamente autorizado pela autoridade superior.
- 6.5-** A CONTRATADA se obriga a executar o serviço solicitado independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo.
- 6.6-** A CONTRATADA, ficará obrigada à trocar as suas expensas os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 6.7-** Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos materiais por parte dos eventuais sub-fornecedores da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.
- 6.8-** A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos/serviços licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

Breu Branco-PA, 18 de fevereiro de 2020.


Poliana Silva Azevedo
Sec. Mul. de Assist. Social
Port. nº 033/2019-GP

POLIANA SILVA AZEVEDO
Secretária Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social